



Prefeito Municipal

## Lei nº 3.374 de 22/11/2013.

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.06	Departamento de Serviços	
01.06.06	Vias e Logradouros Públicos	
15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
15 452 0285	Sistema de Utilidade Pública	
15 452 0285.2037.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	0.02.19-100.092 .....	R\$. 220.000,00
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000 .....	R\$. 10.000,00

**Art. 2º.** O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto, no valor de R\$. 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios e o restante será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto nas cotas partes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), pertencentes ao Município e demais fontes de recursos próprios, no valor de R\$.10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de novembro de 2013.

**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria